



Aprovado pelos os Vereadores
presentes. Em 18.08.2026
GPP

Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

Mensagem ao Projeto de Lei nº 19/2026

Aiuaba/CE, 06 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.

A proposta tem por finalidade promover a necessária adequação da legislação municipal à atual estrutura administrativa do Município, vinculando o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres à Coordenadoria da Mulher de Aiuaba, órgão responsável pela coordenação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.

Além disso, o projeto redefine a composição do Conselho, assegurando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, conferindo maior flexibilidade e representatividade ao colegiado.

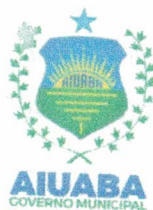
Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

JOSE MORAES
FEITOSA:4298
9540300

Assinado de forma digital
por JOSE MORAES
FEITOSA:42989540300
Dados: 2026.08.06
10:53:19 -03'00'

JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal de Aiuaba

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM: 11/08/2026



aprovado pelos 05 vereadores
presentes em 18-08-2026
[Assinatura]
Gustavo C. A. Neto
CPF: 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, para vinculá-lo administrativamente à Coordenadoria da Mulher de Aiuaba e redefinir sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Coordenadoria da Mulher de Aiuaba, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.”

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A representação do Poder Público será composta por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I – Coordenadoria da Mulher de Aiuaba;
- II – Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Aiuaba;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Cultura;
- VII – Secretaria Municipal de Empreendedorismo.”

Art. 3º O art. 6º da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 6º A representação da sociedade civil será composta por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos em processo público de eleição ou seleção, na forma do regulamento, dentre pessoas, entidades, organizações da sociedade civil, coletivos, movimentos sociais ou grupos com atuação no Município de Aiuaba voltados à promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres.

§ 1º A composição da representação da sociedade civil observará os princípios da publicidade, da transparência, da participação democrática e da representatividade.

§ 2º O regulamento disciplinará o procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil, vedada a reserva permanente de vagas para entidades específicas.”**

Art. 4º O art. 14 da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Coordenadoria da Mulher de Aiuaba prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de infraestrutura necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.”

Art. 5º O art. 15 da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Coordenadoria da Mulher de Aiuaba adotar as providências necessárias para sua instalação e funcionamento.”

Art. 6º Ficam revogados todos os dispositivos da Lei Municipal nº 254, de 26 de junho de 2024, que contrariem o disposto nesta Lei, especialmente as disposições específicas sobre a composição da representação da sociedade civil anteriormente previstas no art. 6º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, 06 de agosto de 2026.

JOSE MORAES
FEITOSA:42989540
300
JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE MORAES
FEITOSA:42989540300
Dados: 2026.08.06 10:53:46
03707